

Chamada para inserção de professores permanentes nos quadros do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Artes

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Artes (PPGArtes) da Universidade do Estado de Minas Gerais abre chamada para inserção de professores permanentes nos quadros do Programa, em consonância com a Resolução COEPE No. 92/2010 e as Portarias CAPES no. 068/004 e No. 03/2010, com as Normas Gerais da Pós-Graduação, contidas na Resolução COEPE/UEMG, n. 236, de 18/02/2019 e com o Regimento do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Artes de Agosto de 2014.

I - Das áreas de concentração

Professores Doutores com ou sem vínculo permanente com a Universidade do Estado de Minas Gerais poderão solicitar credenciamento para inserção nos quadros do programa. Este credenciamento será renovado a cada 3 anos, pelo mesmo período, mediante parecer favorável do Colegiado do PPG Artes durante o processo de credenciamento dos docentes do programa. As vagas serão destinadas para atuação na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do programa, especificadas abaixo:

Área de concentração: Artes Visuais-Música

Linhas de pesquisa:

1 – Dimensões teóricas e práticas da produção artística

2 – Processos de formação, mediação e recepção.

A descrição completa da Área de concentração, Linhas de Pesquisa e Projeto Pedagógico do programa estão disponíveis em: <http://ppgartes.uemg.br/>

II - Dos Requisitos para Inscrição

- Possuir titulação de doutor;
- Apresentar formação e/ou produção acadêmica (científica ou artística) relacionadas com a área de concentração do programa;
- Possuir produção acadêmico-científica, artística, bibliográfico-técnica na área de concentração do programa;
- Ter disponibilidade para permanecer no Programa por, no mínimo, três anos.
- Ter vínculo funcional-administrativo com a UEMG, preferencialmente em regime de tempo integral.

Em caráter excepcional, caso o docente não tenha vínculo funcional-administrativo com a UEMG, o candidato deve se enquadrar em uma das categorias indicadas pelo parágrafo 2, Art. 9 do Regulamento do PPGArtes, disponível no website.

III – Da inscrição e dos documentos necessários

As inscrições podem ser realizadas no período de vigência deste edital, entre 09/04/2019 a 09/04/2020, **presencialmente**, na Secretaria do PPGArtes, Rua Paraíba, 232, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro de professores, constante do Anexo I, solicitando à Coordenação o ingresso no PPG Artes como professor permanente;
- b) 1 cópia impressa do Currículo Lattes;
- c) Apresentação de declaração de disponibilidade para orientação de alunos em uma das linhas de pesquisa do PPG Artes (Anexo I);
- d) Apresentação de plano de trabalho para os 3 anos de credenciamento incluindo um projeto de pesquisa e demais propostas para o Programa, como atividades de docência, orientação, extensão, produção bibliográfica e artística, participações em eventos, entre outras atividades.

IV – Dos critérios de avaliação

A solicitação de ingresso será analisada pela CAPED em um período máximo de 2 meses após a inscrição e, após exame da documentação, recomendará ou não a aprovação da solicitação de ingresso do candidato ao Colegiado do PPG Artes, com apresentação de um parecer baseado nos seguintes critérios:

1. Excelência e adequação da produção técnico-científica e artística, com as exigências do Comitê de Avaliação da CAPES para a respectiva área, considerando o impacto do ingresso do candidato na avaliação do Programa;
2. Adequação da formação e experiência do candidato às linhas e proposta do Programa, ao plano de trabalho e disciplinas e com os objetivos da linha de pesquisa eleita;
3. Relevância, atualização e qualidade conceitual, teórica e metodológica do plano de trabalho, bem como sua viabilidade, correção e adequação de seus aspectos teóricos, estruturais e formais;
4. Experiência na orientação e avaliação de estudantes de graduação e pós-graduação;
5. Compatibilidade entre o plano de trabalho apresentado e as necessidades acadêmicas do Programa, em termos de ofertas de disciplinas, de reforço às linhas de pesquisas e de orientação além da criação de novas perspectivas de atuação dentro do programa.
6. Equilíbrio do perfil do candidato com as necessidades de preenchimento do quadro de professores do Programa.

Caso necessário, a CAPED poderá convocar os candidatos para avaliação suplementar na forma de entrevista presencial e/ou outra atividade didática.

V – Atribuições do Professor Permanente (Resolução COEPE 092/2010)

| |
|---|
| -Oferecer, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGArtes; |
| -Desenvolver projetos de pesquisa como coordenador e/ou como participante; |
| -Orientar dissertações de mestrado; |
| -Orientar teses de doutorado, quando já tenha orientado pelo menos dois mestres; |
| -Compor o Colegiado do Programa e lhe prestar assessoria técnica, quando previsto; |
| -Participar de comissões especiais designadas pela Coordenação do Programa; |
| -Comprovar, junto à Coordenação do Programa, produção acadêmica para fins de elaboração do relatório anual junto à CAPES; |
| -Ser elegível para as funções de Coordenador e Subcoordenador do Programa |

VI- Da Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes - CAPED

A **Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes – CAPED** é composta pelos Professores Doutores Rachel Cecília de Oliveira, Alexandre Rodrigues da Costa e Luiz Alberto Bavaresco de Naveda.

VII- Das disposições Gerais

7.1 Após apreciação pelo Colegiado PPG Artes, os processos dos docentes cuja permanência for recomendada por aquele Colegiado, deverão ser encaminhados às Câmara de Pós-Graduação, para homologação. (Redação dada pela Resolução COEPE No92/2017).

7.2 Os casos omissos nesse Chamamento serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes CAPED.

Belo Horizonte, aos 08 de abril de 2019.

Professor Doutor Luiz Alberto Bavaresco de Naveda

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes

Professor Doutor José Márcio Pinto de Moura Barros

Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes

ANEXO I

**Chamamento para inserção de Professores Permanentes no
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes**

| |
|---|
| Nome do Candidato: |
| Local de Lotação |
| Área de Formação |
| Graduação: |
| Mestrado: |
| Doutorado: |
| Pós-doutorado |
| Endereço Comercial |
| Endereço Residencial |
| Carteira de Identidade |
| CPF |
| E-mail |
| Telefone Celular: |
| Telefone Fixo: |
| <p>Declaro para fins de comprovação junto à Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes – CAPED, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes, que possuo disponibilidade para orientar os mestrandos do PPG Artes, na seguinte linha de pesquisa:</p> <p>() Linha de Pesquisa 1- Dimensões Teóricas e Práticas da Produção Artística: Contempla estudos da produção artística a partir de suas configurações estéticas, de seus processos de criação e performance. A linha acolhe estudos críticos, comparativos, bem como projetos em poéticas visuais e audiovisuais, composição e performance musical, estudos curatoriais e cruzamento de linguagens.</p> <p>() Linha de Pesquisa 2- Processos de Formação, Mediação e Recepção: Abrange o estudo dos fenômenos culturais e artísticos nas áreas de artes visuais e música, com ênfase nos processos de formação, mediação e suas relações com os distintos contextos institucionais e sociais. Abarca pesquisas relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem, formação de professores, recepção da obra artística, memória e diversidade cultural.</p> <p>Belo Horizonte, de de</p> <p>Assinatura:</p> |